



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

PROCESSO Nº 0001435-51.2013.8.18.0139

NATUREZA: Correição Geral Ordinária Judicial da Comarca de Cristino Castro-PI

DESEMBARGADOR CORREGEDOR: Sebastião Ribeiro Martins

DECISÃO

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Comarca de Cristino Castro-PI, no período de 14 a 17 de julho de 2013, pelo Des. Sebastião Ribeiro Martins, designado pela Corregedoria.

Foram encontradas irregularidades na tramitação dos feitos do Juizado e por esse motivo se fez necessário a determinação dos provimentos nº. 001 e 002/2013 (Port. 457/2013 – CGJ-TJ/PI), onde determinou e recomendou providências no prazo de 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente. Decorrido tal prazo, não houve resposta do Magistrado. Então, em 29 de junho de 2015, esta Corregedoria enviou notificação à Comarca para que se manifestasse, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento das determinações. Conforme certidão (fl. 235), decorreu-se o último prazo e não houve manifestação de juntada aos autos.

Entretanto, na data de 11/11/2015, já intempestivamente, o Juiz titular da Comarca, Dr. Rafael Mendes Palludo, prestou as devidas informações solicitadas e esclareceu ainda que somente ficou ciente da notificação a partir do contato telefônico realizado pelo Exmo. Sr. Juiz Auxiliar desta CGJ/PI.

O magistrado titular relata que algumas das irregularidades foram naturalmente corrigidas ao longo dos anos, provenientes do comprometimento e responsabilidade dos servidores lotados na comarca. No entanto, destacou ainda as dificuldades enfrentadas pelos servidores e juiz, na Comarca, no que tange à estrutura física do fórum antigo (interditado), bem como do prédio alugado.

Alguns dos itens não foram totalmente corrigidos, como: i) o arquivamento e baixa das ações com trânsito em julgado; ii) o apensamento dos incidentes aos respectivos autos; iii) distribuição de incidentes com a mesma numeração do primeiro feito a ser ajuizado, referente aos processos antigos; iv) atualização no ThemisWeb da nomenclatura dos feitos referentes aos casos antigos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

Contudo, o Magistrado afirma que está empenhando esforços para corrigir tais irregularidades e que as demais já foram sanadas.

É o relatório, decido.

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma efetiva prestação jurisdicional.

Desse modo, de acordo com as informações prestadas, entende-se que o principal interesse do atuar da CGJ/PI foi alcançado, haja vista que os problemas identificados através da Correição Geral Ordinária já foram em sua grande maioria sanados, além de que os servidores e magistrado estão empenhados na regularização dos demais.

Porém, é salutar demonstrar a ciência da Corregedoria sobre a dedicação dos servidores e magistrados, apesar da precária estrutura física e mobiliária a que são submetidos; registre-se também que este órgão está empenhando esforços para que esta situação seja melhorada.

Por fim, é oportuna ainda a recomendação de que o juiz continue a ter especial atenção para que os processos não se avolumem, regularizando os feitos em atraso, os quais se encontram conclusos para despacho ou para sentença, isto porque, cabe diretamente ao Magistrado e à sua equipe a atribuição de diminuir os feitos em andamento, agilizando procedimentos com o escopo de conferir maior celeridade nos julgamentos dos processos.

E que a secretaria também deva continuar a tomar providências para dar maior celeridade ao andamento processual, dando cumprimento aos despachos e sentenças, bem como fazer imediata conclusão de processos ao Juiz, cobrando a devolução de autos em poder dos advogados, promotores, defensores, que os mantêm por tempo superior ao prazo legal. Além disso, deve proceder a entrega de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

mandados já expedidos aos oficiais de justiça lotados na Vara, para não permitir que os mesmos se avolumem nas prateleiras da secretaria.

Portanto, tendo em vista o cumprimento da instauração determinada, notifique-se o Juiz da Comarca com cópia da presente decisão e **arquive-se e dê-se baixa no sistema processual eletrônico** dos autos desta correição no setor competente desta CGJ com os registros necessários.

Cumpra-se.

Teresina, 15 de dezembro de 2015.


DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Desembargador Decano